



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 18 de julho de 2024

ANO LVII Nº 13.796

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>
Divisão de Compras	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>3</b>
Divisão de Cadastro Técnico	3
Divisão de Fiscalização	5
Departamento de Administração Tributária	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL</b>	<b>11</b>
<b>GUARDA CIVIL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS</b>	<b>11</b>
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>11</b>
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>12</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>13</b>
<b>IPASP</b>	<b>13</b>

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 457, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR Nº 457

Art. 1º Fica acrescida mais uma alínea ao inciso V do art. 105 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, que será a “o”, com a seguinte redação:

“o) manter animais presos em correntes e assemelhados, impedidos de locomoção, prejudicando sua saúde e seu bem estar”

Art. 2º Ficam acrescentados mais três parágrafos ao art. 105 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, que serão os parágrafos 2º, 3º e 4º, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo 1º, com a seguinte redação:

“§ 2º Para os fins da alínea “o” deste artigo, entende-se por ‘manter animais presos a correntes e assemelhados’ qualquer meio de aprisionamento, permanente ou rotineiro, do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos, sendo também proibido que fiquem em espaços inadequados a seu porte, privando-os de sua livre movimentação.

§ 3º Em casos de animais considerados perigosos e/ou agressivos, poderá o tutor, acorrentá-lo provisoriamente, por curto período, não rotineiro em local adequado a seu tamanho e porte, desde que observe os seguintes critérios:

I - sistema de contenção “vai e vem”, rente ao piso, e não suspensas, de, no mínimo, 8 metros de extensão, que não cause desconforto, estrangulamento e excesso de peso;

II - permita a ampla movimentação;

III - acesso ao abrigo de alimentação e água;

IV - possibilidade de realização das necessidades fisiológicas do animal.

§ 4º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei Complementar as hipóteses em que:

I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;

II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade”.

Art. 3º Fica acrescido um parágrafo ao artigo 105-A da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os proprietários que não observarem o § 1º do artigo 105 desta Lei Complementar ficam proibidos de reaver a guarda do animal agredido ou adotar outro, durante o prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades cabíveis previstas neste artigo e na legislação em vigor.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

RONALDO DELFINI CANÇADO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Alessandra Bellucci.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 52/2023

Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.

Comunicamos que, para cumprimento da sentença do TJ-SP, Processo n.º 1012249-34.2024.8.26.0451, ficam ANULADOS os atos de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RJ DAS NEVES OBRAS LTDA, assim como a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da empresa SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI.

Thiago Luiz Araujo Santos  
Agente de Contratação

De acordo.

Luciano Santos Tavares de Almeida  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2024

OBJETO: Licença de Uso em Solução PACS-CLOUD (Sistema de Comunicação e Armazenamento de Imagens).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com> Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de prestação de serviço de confecção e instalação de divisórias e portas para divisórias nas Unidades de Saúde do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de julho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2023**

Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 289/2024, acatado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi julgado PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa Formigari Comércio de Móveis Ltda, retornando o processo para desclassificação das empresas PABLO SONSINO SILVA, THIAGO DA CRUZ CLEMENTE e DANIEL LOPES TOLAINE-ME, para que prossiga com os tramites regulares até a devida conclusão do certame.

Piracicaba, 17 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PROCESSO Nº 568.455/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.200	UNI.	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tira macia e leve confeccionada em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para fixá-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm).	R\$ 9,32	R\$ 11.184,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.184,00

Item 04 – MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PROCESSO Nº 568.455/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	5.400	UNI.	FRALDA CALCA XG - SUPREME CARE / HUGGIES.	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00
06	5.600	UNI.	FRALDA CALCA XXG - SUPREME CARE / HUGGIES.	R\$ 1,80	R\$ 10.080,00
07	3.250	UNI.	FRALDA GERIATRICA EG - BIG FRAL PLUS.	R\$ 3,30	R\$ 10.725,00
08	2.700	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,40	R\$ 6.480,00
09	1.080	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA G para incontinência severa: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 5,70	R\$ 6.156,00

**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

11	7.600	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL.	R\$ 3,30	R\$ 25.080,00
12	3.300	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL DERMA PLUS NOTURNA.	R\$ 4,20	R\$ 13.860,00
13	2.700	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P - BIG FRAL.	R\$ 3,20	R\$ 8.640,00
14	4.030	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P/M - HIGIFRAL PANTS.	R\$ 2,85	R\$ 11.485,50
15	2.200	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA XG - BIG FRAL ROUPA INTIMA.	R\$ 3,46	R\$ 7.612,00
16	3.800	UNI.	Fralda infantil tamanho XXG - marca Pompom.	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
18	10	FRA	HIDRATANTE CORPORAL NIVEA MILK, frasco 400 ml.	R\$ 37,00	R\$ 370,00
19	18.000	ML	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: líquido transparente, com glicerina vegetal pura; hipoalergênico e com pH neutro; dermatologicamente testado; com fragrância suave; não irritante aos olhos; indicado para o corpo e cabelos; isento de ingredientes de origem animal. Embalagem com no máximo 500 ml.	R\$ 0,106	R\$ 1.908,00
20	3.250	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA EG - BIG FRAL PLUS.	R\$ 3,30	R\$ 10.725,00
21	6.000	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
22	7.600	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL.	R\$ 3,30	R\$ 25.080,00
23	2.470	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P/M - HIGIFRAL PANTS.	R\$ 2,85	R\$ 7.039,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 172.021,00

Itens 05 ao 09, 11 ao 16 e 18 ao 23 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024

PROCESSO Nº 39.236/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	390.000	COM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, comprimido.	R\$ 0,60	R\$ 234.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 234.000,00

Item 02 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 177/2024

Prestação de serviços de Terapia Ocupacional, Técnico de Enfermagem, Nutricionista e Fisioterapia motora e respiratória na residência dos pacientes, para atendimento a Mandados Judiciais.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	PALLIATIVE CARE SOLUÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA	R\$ 865.613,48

Piracicaba, 15 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 073.267/2024  
INTERESSADO:- TÂNIA APARECIDA DA CRUZ  
ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA

#### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel da Matrícula 62.139 do 1º CRI. Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, não é informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade. O protocolo nº 073.267/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 11 de Junho de 2024.

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Assunto: Recadastramento Imobiliário

PROTOCOLO Nº 084.770/2024  
Interessado: LEONERCIO CARVALHO

PROTOCOLO Nº:- 086.663/2024  
INTERESSADO:- THEOTONIO FRAAZ SILVEIRA  
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO

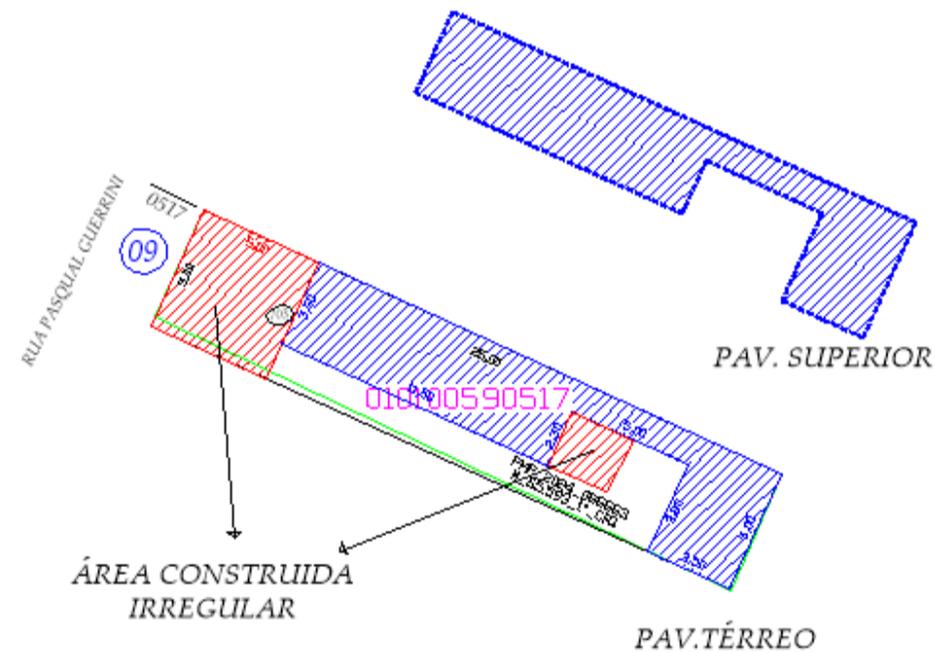
COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização - desdobro do imóvel da matrícula nº 55.593 - 1º CRI.

Após análise ao protocolo em epígrafe e imagens aéreas, foi observado a existência de construções com área não regularizada de aproximadamente 30,98 m² edificadas sobre a matrícula em questão, como pode ser observado na imagem abaixo.

Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão, com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário.

Caso não houver projeto aprovado ou não for apresentado croqui das construções informadas no prazo estipulado em fl. 2/2, será considerado para lançamento a área construída irregular informada acima.



O protocolo nº 086.663/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação: A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior.

Piracicaba, 17 de Julho de 2024

PROTOCOLO PMP 2024/073406  
INTERESSADO: ELZA LÉA ARIETTI  
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico solicita a apresentação da seguinte relação de documentação para continuidade ao solicitado:

- Matrícula nº 34.140 do 1º CRI atualizada (emitida nos últimos seis meses)

Piracicaba, 16 de julho de 2024

PROTOCOLO Nº:- 086.663/2024  
INTERESSADO:- ADEMIR LOPES DE CARVALHO  
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO

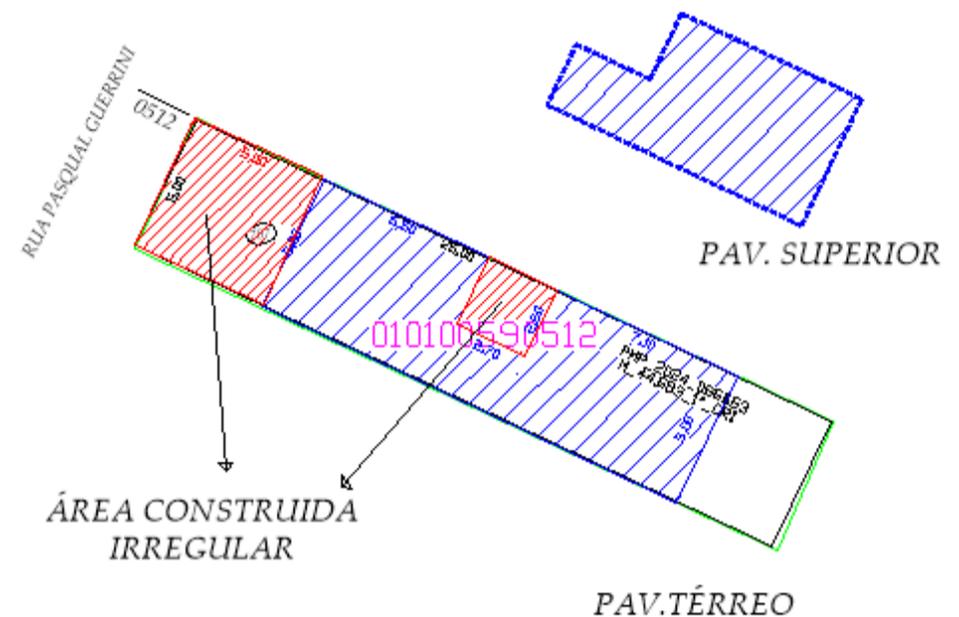
COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização - desdobro do imóvel da matrícula nº 44.683 - 1º CRI.

Após análise ao protocolo em epígrafe e imagens aéreas, foi observado a existência de construções com área não regularizada de aproximadamente 32,02 m² edificadas sobre a matrícula em questão, como pode ser observado na imagem abaixo.

Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão, com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário.

Caso não houver projeto aprovado ou não for apresentado croqui das construções informadas no prazo estipulado em fl. 2/2, será considerado para lançamento a área construída irregular informada acima.



O protocolo nº 086.663/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação: A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior.

Piracicaba, 17 de Julho de 2024

PROTOCOLO Nº: 087.534/2024  
INTERESSADO: MARIA CELIA CAZON  
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEL

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação de cadastramento do imóvel de Matrícula 130.622 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que o cadastramento requerido em fl. 0002 do processo em epígrafe está em andamento através do processo nº 013.322/2024.

Informamos ainda, que após a finalização do processo de cadastramento, o proprietário do imóvel poderá solicitar junto a esta Divisão a certidão de cadastro, para posterior averbação em matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis.

O protocolo nº 087.534/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após o vencimento do prazo citado acima, o processo será arquivado.

Piracicaba, 17 de Julho de 2024.



## Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 286/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de julho de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
38618/2024	ANTONIO FLAVIO MONTEBELO NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12789/2024	GEDILSON ANTONIO BARBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 287 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 17 de Julho de 2.024

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ALEXANDRO RODRIGO MORI	41950/2024
CENTRO ED. PROFISSIONALIZANTE DE PIRACICABA	91377/2023
DAVI ALBANEZ	51896/2024
EDSON INCROCCI DE ANDRADE	41784/2024
GUSTAVO DEGIACOMO	36509/2024
H R BRASIL MONT E INST. DE EQUIPAMENTO	49408/2024
H R BRASIL MONT E INST. DE EQUIPAMENTO	49422/2024
H R BRASIL MONT E INST. DE EQUIPAMENTO	38170/2024
H R BRASIL MONT E INST. DE EQUIPAMENTO	38168/2024
MARIA VALERIA DE TOLEDO	39144/2024
MARIZETE COELHO DOS SANTOS	42710/2006
PATRICIA FERNANDA RICOBELLO MATHEUCCI	6172/1999
RODO MAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	6039/1994
RUDINEY ZILIO	24665/2024
TALITA PEIXOTO BASSO	39879/2024

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2024

AUTO DE INFRAÇÃO:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
CARDINALI & FRASSON LTDA	733	501794
CESAR MASSOLA NETO	752	629151
DANIELE CRISTINA NOVAES	493	--
DIOGO DE FRANCA BRIGIDE	713	666692
EBAZAR.COM.BR. LTDA	715	671904
GUINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - FILIAL	639	674463
METAL SERVICE SERRALHERIA E AUTOMAÇÃO LTDA	706	669423
PAROZOTO LANCHONETE LTDA - ME	766	620859
STEELMAT DISTRIBUIDORA DE AÇO EIRELI - EPP	718	637031
THEREZINHA DE GODOY DELAMUTTA	751	639968

## Departamento de Administração Tributária

## EXPEDIENTE – 17/07/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Umbelina Lydia de Assis	556.307/2023
Deferido	Restituição de Importância	Antonia de Oliveira Garcia	058.471/2024
Deferido	Restituição de Importância	José Cicero Gomes da Silva	065.436/2024
Deferido	Restituição de Importância	Gabriel Martim	066.047/2024
Deferido	Restituição de Importância	Marco Antonio Teles de Freitas	076.527/2024
Deferido	Restituição de Importância	Assessoria Imobiliária Miguel Imóveis Ltda. e José Antonio Fornazziero	076.596/2024
Deferido	Restituição de Importância	Ito Iorico Pavanelli e Rosani Ito Pavanelli	076.935/2024
Deferido	Compensação de Créditos	Raphael Siqueira	077.446/2024
Deferido	Restituição de Importância	Vincenzo Gabriel Romano Barbagallo	078.284/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA - UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA/SP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAL

Prazo: Indeterminado

Valor: sem ônus

Processo Administrativo:

Fundamento Legal: artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba/SP, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **RONALDO DELFINI CANÇADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.699.158-77, doravante denominado, simplesmente como **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA MANTENEDOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA**, inscrito no CNPJ 54.409.461/0001-41, com sede na Rua Rangel Pestana, 762 - Centro, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.400-901, por intermédio de seu Representante Legal **ISMAEL FORTI VALENTIN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.156.848-49 doravante denominada, simplesmente como **UNIMEP**, firmam o presente Acordo de Cooperação, para execução de atividades conforme descritas nas cláusulas e condições seguintes:



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
@prefeituradepiracicaba  
#PrefeituraDePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Correa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel: (19) 3403-1250

**SIMAP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade estabelecer e regulamentar a cooperação técnica e científica entre o **MUNICÍPIO** e a **UNIMEP**.
- 1.2. Serão disponibilizadas salas de atendimento ambulatorial nos termos descritos pelo Chamamento Público 02/23 – Credenciamento de Clínicas Veterinárias para que sejam realizadas triagens dos animais encaminhados, previamente agendados pelo **MUNICÍPIO**
- 1.3. O **MUNICÍPIO** não arcará com nenhum compromisso que represente aumento de gastos, considerando que já é de ônus do **MUNICÍPIO** as condições previstas no chamamento público nº 02/2023;

### CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 2.1. Para a execução dos projetos e execução previstos neste Acordo de Cooperação, as **PARTES** fornecerão os recursos necessários, cada uma arcando com suas despesas, a menos que explicitamente previsto em contrário;
- 2.2. As **PARTES** garantirão uma à outra o estabelecido nesse Acordo de Cooperação, não assumindo quaisquer outras responsabilidades salvo na hipótese de uma parte ocasionar dano a outra;
- 2.3. É de responsabilidade de cada **PARTE** assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e/ou atividades previstas neste Acordo de Cooperação conheçam e aceitem explicitamente todas as condições estabelecidas;
- 2.4. O gestor e fiscal contratual deve acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - 2.4.1. Os responsáveis, devem informar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
i Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34603-1250

**SIMAP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

2.5. São de responsabilidade da UNIMEP:

2.5.1. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do **MUNICÍPIO** sobre o objeto da presente parceria;

2.5.2. Responsabilizar-se pelos atos de seus representantes, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pelos respectivos pagamentos;

2.5.3. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos/procedimentos, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**CLÁUSULA 3ª – GESTOR DA PARCERIA**

3.1. Os gestores da parceria serão as Sras. Daiana Lopes Moral e Fernanda Faria Perina Rossi, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter o **MUNICÍPIO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

3.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral e das metas e objetivos estabelecidos;

3.1.2. Acompanhar as atividades e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos e técnicos, propondo medidas de ajuste e melhoria que couber;

3.1.3. Realizar visita técnica *in loco* durante a execução do objeto da parceria, havendo necessidade, devem ser realizados relatórios técnicos;

3.1.4. Informar ao seu superior hierárquico de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como, as providências que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



www.piracicaba.sp.gov.br  
prefeituradepiracicaba  
PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

**SIMAP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

3.1.5. Notificar a **UNIMEP** para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar justificativa por escrito;

3.1.6. O Gestor da parceira poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, desde que, devidamente comunicado as partes;

#### CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Acordo de Cooperação será executado por prazo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido, por iniciativa de ambas as partes, mediante notificação prévia, por escrito, de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

4.2. No caso de rescisão, havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão através de um termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e as demais pendências de eventuais serviços a serem executados.

#### CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Acordo de Cooperação não impede que as **PARTES** realizem acordos semelhantes com outras entidades, observada as restrições observadas eventualmente feitas ao uso e à divulgação de informações de terceiros.

5.2. Considerando o propósito e a natureza das atividades, não haverá sob qualquer hipótese, qualquer repasse financeiro do **MUNICÍPIO** à **UNIMEP**.

5.3. É obrigatória, nos termos do artigo 42, VXII da Lei Federal nº 13.019/2014 a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa pública;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
prefeituradepiracicaba  
PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

**SIMAP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

**CLÁUSULA 6ª – DO FORO:**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piracicaba/SP, 27 de junho de 2024.

**Ismael Forte Valentin**  
Reitor Interino Unimep

**Prof. Dr. Felipe Augusto Godoy**  
Mestre e Doutor em Bioquímica USP  
Coordenador Interino do curso de  
Medicina Veterinária UNIMEP

**Ronaldo Delfini Cançado**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
prefeituradepiracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34-03-1250

**Ata de Habilitação da Proposta Apresentada para o Chamamento Público 02/2023 - Credenciamento de Clínicas Veterinárias**

Aos dezoito dias do mês de julho de 2024, na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 no 9º andar, reuniram-se os membros Comissão de Seleção para o Credenciamento de Clínicas Veterinárias: Jefferson Willians Gomitre, Edson Rocio Marques da Hora, Daiana Lopes Moral, Fernanda Faria Perina Rossi e Gustavo Nunes de Moraes, para abertura da proposta apresentada pela empresa: VETCORE LTDA., após a abertura e análise da proposta verificou-se que foram seguidos todos requisitos do edital. Desta forma, informamos que a empresa: VETCORE LTDA. encontra-se HABILITADA. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Fernanda Faria Perina Rossi, e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 18 de julho de 2024.

Edson Rocio Marques da Hora  
Membro

Gustavo Nunes de Moraes  
Membro

Jefferson Willian Gomitre  
Membro

Daiana Lopes Moral  
Membro

Fernanda Faria Perina Rossi  
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2024**

Prestação de Serviços de Impressão da Edição dos Livros: "Passo do Senhor do Horto: Memória e Restauro" e "Piracicaba era assim"

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	GRÁFICA CS LTDA	R\$ 18,55
2	RB FLEXO LTDA	R\$ 11,69

Piracicaba, 12 de julho de 2024.

Andrea Ribeiro Gomes  
Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024**

Confecção de material gráfico para campanhas de conscientização e divulgação dos serviços da SMADS durante o exercício de 2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,28
2	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,32
3	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,32
4	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,29
5	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,39
6	PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,35
7	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,24
8	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 3,96
9	PEDRINA MUSTAFA ME	R\$ 1,80
10	PEDRINA MUSTAFA ME	R\$ 4,31
11	FRACASSADO	-
12	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,56
13	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 3,21
14	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 6,30
15	AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,10
16	BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 414,00
17	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 43,00
18	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 200,00
19	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 120,00

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**GUARDA CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2024**

Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Ar Condicionado, com fornecimento de peças

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 36.999,92

Piracicaba, 12 de julho de 2024.

Sidney Miguel da Silva Nunes  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS****Autorização**

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARCIO CESAR SA DE CARVALHO, RG 21.496.865-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 17/07/2024

Guilherme Michelin Pereira  
Secretário Municipal de Transportes Internos

**PROCURADORIA GERAL****Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 46.339.373/0001-92 (SIMAP)**

Contrato nº 1076/2024.

Proc. Admin. nº 2024/30.621.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 214/2024.

Objeto: Aquisição de caixa de transporte para animais de grande porte.

Valor: R\$ 3.799,98 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 16/07/2024.

**Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.262

Código Ajuste nº 2024.000.000.896

Contrato nº 1082/2024.

Proc. Admin. nº 2023/518.234.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2023 - Ata de Registro de Preços nº 348/2024 (válida até 16/06/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 27.096,60 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 17/07/2024.

**Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.262

Código Ajuste nº 2024.000.000.897

Contrato nº 1083/2024.

Proc. Admin. nº 2023/518.234.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2023 - Ata de Registro de Preços nº 347/2024 (válida até 16/06/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 17/07/2024.

**Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. - CNPJ nº 26.193.511/0001-60 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.002.775

Código Ajuste nº 2024.000.000.895

Contrato nº 1084/2024.

Proc. Admin. nº 34.032/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2023 - Ata de Registro de Preços nº 510/2023 (válida até 20/07/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.

Valor: R\$ 63.340,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 17/07/2024.

**Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 04.586.694/0001-41 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 1085/2024.  
Proc. Admin. nº 34.032/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2023 - Ata de Registro de Preços nº 509/2023 (válida até 20/07/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.  
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 17/07/2024.

**Contratada: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAUDE ANIMAL LTDA EPP. – CNPJ nº 07.764.000/0001-07 (SIMAP)**

Código Licitação nº 2024.000.003.271  
Código Ajuste nº 2024.000.000.898  
Contrato nº 1081/2024.  
Proc. Admin. nº 2023/514.245.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 236/2023.  
Objeto: Fornecimento parcelado de farelo, sal e ração.  
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 17/07/2024.

**Contratada: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP. – CNPJ nº 09.483.617/0001-80 (SIMAP)**

Código Licitação nº 2024.000.003.271  
Código Ajuste nº 2024.000.000.899  
Contrato nº 1080/2024.  
Proc. Admin. nº 2023/514.245.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 236/2023.  
Objeto: Fornecimento parcelado de farelo, sal e ração.  
Valor: R\$ 152.807,53 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 17/07/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: DPJ COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 39.574.500/0001-72 (SEMDETTUR)**

Código Licitação nº 2022.000.002.160  
Código Ajuste nº 2022.000.000.376  
Contrato nº 493/2022.  
Proc. Admin.: nº 6.188/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2022.  
Objeto: Prestação de serviços de monitoria turística para o elevador turístico Alto do Mirante.  
Valor: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).  
Prazo: 03 (três) meses.  
Data: 18/04/2022.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Aditivo nº 2024.000.000.276  
Prazo: 03 (três) meses.  
Valor: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).  
Aditivo nº 493/2022 - 9  
Data: 17/07/2024.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro e da exoneração a pedido do Sr. Jefferson Lucas dos Santos, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro nº 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

Classificação original	nome
08º GERAL	MURILO ARAUJO TARANTINI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 17 de julho de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP nº 48/2012  
Processo nº 1687/2011 – F102  
Processo Digital SEMAE nº 2024/014444

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1687/2011, F102, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014444, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP nº 48/2012  
Processo nº 1687/2011 – F109  
Processo Digital SEMAE nº 2024/014450

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1687/2011, F109, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014450, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP nº 48/2012  
Processo nº 1687/2011 – F103  
Processo Digital SEMAE nº 2024/014445

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1687/2011, F103, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014445, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP nº 48/2012  
Processo nº 1687/2011 – F107  
Processo Digital SEMAE nº 2024/014449

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1687/2011, F107, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014449, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP nº 48/2012  
Processo nº 1687/2011 – F104  
Processo Digital SEMAE nº 2024/014446

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1687/2011, F104, transformado no Processo Digital SEMAE nº 2024/014446, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE de ADVERTÊNCIA fixada na cláusula 18.3.i do Contrato de PPP.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP n.º 48/2012  
 Processo n.º 1687/2011 – F105  
 Processo Digital SEMAE n.º 2024/014447

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F105, transformado no Processo Digital SEMAE n.º 2024/014447, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP n.º 48/2012  
 Processo n.º 1687/2011 – F106  
 Processo Digital SEMAE n.º 2024/014448

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F106, transformado no Processo Digital SEMAE n.º 2024/014448, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.305,37 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 091/2024 - PROCESSO N. 2024/016664**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA CONFORME PCMSO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/07/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 24/07/2024, às 09:00h, até 24/07/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de julho de 2024.

Alana Fernandes  
 Chefe de Setor de Suprimentos

**ATO N.º 1228, DE 10 DE JULHO DE 2024**

(Revoga o Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021 e constitui Comissão Permanente Sindicante)

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Constituir a Comissão Permanente Sindicante, órgão colegiado de natureza técnica, responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos, no âmbito das sindicâncias instauradas neste SEMAE, que terá como atribuições apurar:

- responsabilidade de servidores do SEMAE, por infrações disciplinares ou éticas praticadas no exercício de suas funções ou que tenham relação com as atribuições dos cargos em que se encontrem investidos;
- possíveis responsabilidades e prejuízos em acidentes envolvendo veículos do SEMAE; qualquer fato que possa ter causado prejuízo à Autarquia.

Art. 3º. - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com um total de três integrantes. Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Sindicância: Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9); Andre Luis Domingues Ferreira (número funcional 2487-4); João Carlos Marconato (número funcional 1699-3); Sandro Fernando Camossi (número funcional 1646-8); Bianca Giuliani De Oliveira Alcantara (número funcional 2134-6); Felipe Milani Baldan (número funcional 2580-4); Maycon Sabbadin Cristofoleti (número funcional 2505-5); Romulo Mota Teixeira (número funcional 2653-5);

Art. 4º. Fica nomeado como Presidente da comissão, o servidor Emerson Luiz Chequeto Navarro. § 1º. - Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor subsequente nomeado pelo Parágrafo Único do artigo 3º, retro. § 2º. - Compete ao Presidente da Comissão designação dos membros que atuarão em cada processo.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número necessário à recomposição da mesma.

Art. 6º. Se necessário, o Presidente da Comissão poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

Clarindo José de Moraes Neto  
 Superintendente Administrativo  
 SEMAE - Piracicaba

Douglas Sarti Toledo  
 Departamento Administrativo  
 SEMAE - Piracicaba

Cumpra-se e Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 82/2023 - PROCESSO N.º 506044/2023.

Contratada: GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE CHUMBADORES QUÍMICOS

Emissão: 17/07/2024.

Valor: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Empenho n.º 1527/2024.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.

**PODER LEGISLATIVO****Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão N.º 09/2021

Processo N.º 240/2021

Contrato 31/2021 - Apostilamento 2

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprografia, encadernação, plastificação, plotagem e digitalização de documentos, com fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, software de bilhetagem, fornecimento de insumos de impressão, peças, manutenção e reposição de suprimentos, além da formação de 01 (um) posto de serviço para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: Colorsistem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda

Valor Total: R\$ 351.443,30

Data de assinatura do Apostilamento: 10/07/2024

Wagner Alexandre de Oliveira  
 - Presidente -

**IPASP****EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Senhor Antonio Carlos Schiavon, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi renovado contrato com a empresa B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.799.248/0001-50, nos moldes do que abaixo se resume:

Objeto: Prestação de serviços de provedor de conexão à internet através de acesso dedicado.

DO CONTRATO ORIGINAL N.º 07/2023

DATA: .....: 12 de julho de 2023

PRAZO.....: 12 meses

PROCESSO.....: 006/2023

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.180,00

DO TERMO ADITIVO N.º 01

DATA:.....: 12 de julho de 2024

PRAZO.....: 12 meses

PROCESSO.....: 006/2023

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.223,66

Piracicaba, 17 de julho de 2024

Ilma Gomes de Araujo  
 - Depto. de Administração Geral -

### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

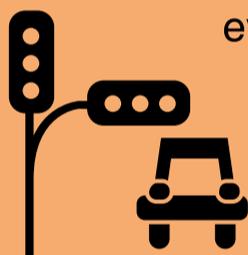
### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

